



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 789 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
2449/2026

DATA / HORA
06/08/2026 11:11:04

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei, conforme minuta anexa, que dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo (Zona Azul) para veículos automotores 100% elétricos no Município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a adoção de uma política pública voltada ao incentivo da mobilidade sustentável, por meio da concessão de isenção da tarifa do estacionamento rotativo (Zona Azul) aos veículos automotores movidos exclusivamente à energia elétrica.

A crescente preocupação com as mudanças climáticas e a necessidade de redução da emissão de poluentes impõem aos municípios a adoção de medidas que estimulem o uso de tecnologias mais limpas e ambientalmente responsáveis. Nesse contexto, os veículos elétricos representam uma alternativa sustentável aos automóveis movidos por combustíveis fósseis, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade do ar, a redução da poluição sonora e a preservação do meio ambiente.

Além dos benefícios ambientais, a concessão da isenção da Zona Azul pode incentivar a população a investir em veículos de baixa emissão, fortalecendo as políticas públicas de desenvolvimento sustentável e inovação no Município.

Por envolver aspectos relacionados à gestão do estacionamento rotativo, à arrecadação municipal e à regulamentação administrativa, entende-se que a iniciativa legislativa compete ao Poder Executivo. Assim, apresenta-se a presente minuta de Projeto de Lei para apreciação e eventual encaminhamento a esta Casa de Leis.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de agosto de 2.026

REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo (Zona Azul) para veículos automotores 100% elétricos no Município de Cajamar e dá outras providências.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo (Zona Azul), no âmbito do Município de Cajamar, os veículos automotores movidos exclusivamente à energia elétrica.

Art. 2º A concessão do benefício dependerá de prévio cadastramento do veículo junto ao órgão ou entidade responsável pela administração do sistema de estacionamento rotativo, observadas as normas estabelecidas em regulamento.

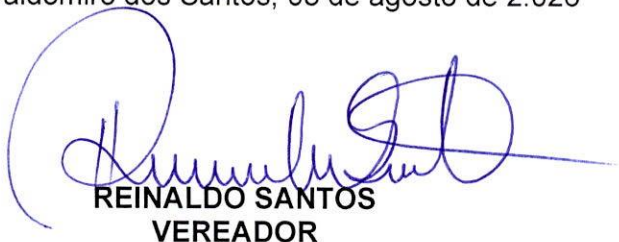
Art. 3º A isenção prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente aos veículos classificados como 100% elétricos perante os órgãos oficiais de trânsito.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo os critérios para cadastramento, fiscalização e controle do benefício.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de agosto de 2.026



REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizado em <u>12 agosto</u> /20 <u>26</u>
Despacho: <u>[assinatura]</u>
<u>EDIVILSON LEITE MENDES</u>
Presidente

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CALAMAR



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Cajamar, incentivo à utilização de veículos automotores movidos exclusivamente à energia elétrica, mediante a concessão de isenção do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo (Zona Azul).

A proposta está alinhada aos princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, previstos no artigo 225 da Constituição Federal, bem como às políticas públicas voltadas à redução da emissão de gases de efeito estufa e ao incentivo de tecnologias limpas.

Os veículos elétricos apresentam inúmeras vantagens ambientais quando comparados aos modelos movidos por combustíveis fósseis, destacando-se a ausência de emissão direta de poluentes atmosféricos e a significativa redução dos níveis de ruído nos centros urbanos.

A concessão da isenção da tarifa da Zona Azul representa um incentivo econômico que poderá estimular a aquisição desses veículos pela população, contribuindo para uma mobilidade urbana mais moderna, eficiente e sustentável.

Importante destacar que diversos municípios brasileiros já adotam medidas de incentivo aos veículos elétricos, demonstrando que políticas públicas dessa natureza são eficazes para fomentar a transição para uma matriz de transporte mais limpa e ambientalmente responsável.

Assim, considerando os benefícios ambientais, sociais e urbanos decorrentes da medida, espera-se que a presente proposta seja acolhida pelo Poder Executivo e posteriormente submetida à apreciação desta Casa Legislativa.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de agosto de 2.026

**REINALDO SANTOS
VEREADOR**

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 183 – GP

Cajamar, 12 de agosto de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 695/2026 a 774/2026; 776/2026 e 800/2026; 805/2026 a 807/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edivilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinicius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentadas e aprovadas na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2026.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

